



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 4.700

DE 28 DE SETEMBRO DE 2012.

“Dispõe sobre alteração do itinerário e ponto final da Linha de ônibus denominada 920 Pq. Bandeirantes – Pq. São Roberto II operada pela Concessionária, dos serviços públicos de transporte coletivo urbano, Auto Viação Urubupungá Ltda, e dá outras providências”

DANIEL FERREIRA DA FONSECA, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

Considerando que os serviços públicos de transporte coletivo urbano no Município de Cajamar são explorados pela empresa concessionária Auto Viação Urubupungá Ltda, nos termos do Contrato de Concessão firmado em 05/09/2011 oriundo da Concorrência Pública nº 001/11 e do Processo Administrativo nº 3.855/11;

Considerando a necessidade de alteração do itinerário e ponto final da linha 920 - Parque Bandeirantes - Parque São Roberto II para o Parque Alvorada, requerido pela Concessionária Auto Viação Urubupungá Ltda em atendimento aos pedidos dos moradores do Parque Alvorada, visando proporcionar um melhor atendimento aos inúmeros usuários daquela região;

Considerando a manifestação favorável da Diretoria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança, quanto a alteração do itinerário;

Considerando que compete ao Município legislar sobre assuntos de transporte dentro de seus limites.

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o itinerário e o ponto final da Linha Municipal de ônibus urbano, denominada Linha **920 PQ. BANDEIRANTE – PQ. SÃO ROBERTO II**, de que trata o Anexo I do Contrato de Concessão de Serviços Públicos de Transporte Coletivo de Passageiros por ônibus, mantida pela empresa concessionária Auto Viação Urubupungá Ltda, firmado em 05/09/2011, passando a denominar-se **LINHA: 920 - PARQUE ALVORADA - PQ SÃO ROBERTO II - VIA PQ. BANDEIRANTES**, da seguinte forma:

“DENOMINAÇÃO DA LINHA: 920 - PARQUE ALVORADA - PQ SÃO ROBERTO II - VIA PQ. BANDEIRANTES

FROTA: 02 veículos

ITINERÁRIO:

IDA PARA PQ SÃO ROBERTO II – VIA PQ BANDEIRANTES:

Rua Curió nº 225, Rua Arará, Rua Mairiporã, Rua Embú, Rua Itupeva, Rua Ribeirão Pires, Rua Santa Helena, Estrada Francisco Missé, Bifurcação da Rua Demétrio Rodrigues Pontes com a Estrada Francisco Missé, Rua Demétrio Rodrigues Pontes, Rua Joaquim Rodrigues Pontes, Rua Demétrio Rodrigues



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 4.700/2012-fls.02

Pontes, Entrada dos Três Pilares, Estrada Francisco Missé, Estrada João Felix Domingues, Acesso Av. Dr. Antonio João Abdalla, Av. Dr. Antonio João Abdalla, Rua Lazaro Dalcin, Rua Waldomiro dos Santos, Rua Antonio da Silva Esparrinha, Rua Alexandrino Pinto da Silva, Praça Benedito Martins da Cruz, Rua Dorva Banharo Salgueiro, Av. Dr. Antonio João Abdalla, Av. Vereador Joaquim Pereira Barbosa, Av. Deovair Cruz de Oliveira, Rua Avelino Toledo de Lima, Av. Jordano Mendes, Viaduto sobre a Rodovia Anhanguera km 39, Rua Arnaldo Rojek, Av. Pedro Celestino Leite Penteado, Rua das Cisalpinas, Rua das Mangabeiras, Rua Itajobi, Av. José Marques Ferreira.

VOLTA PARA PQ. ALVORADA – VIA PQ. BANDEIRANTES:

Av. Jose Marques Ferreira (Frente ao nº 432), Rua Louveira, Rua Antonio Azevedo, Av. Jose Marques Ferreira, Rua Itajobi, Rua das Mangabeiras, Rua das Cisalpinas, Av. Pedro Celestino Leite Penteado, Av. Arnaldo Rojek, Viaduto sobre a Rodovia Anhanguera km 39, Av. Jordano Mendes, Av. Vereador Joaquim Pereira Barbosa, Av. Dr. Antonio João Abdalla, Rua Lazaro Dalcin, Rua Waldomiro dos Santos, Rua Antonio da Silva Esparrinha, Rua Alexandrino Pinto da Silva, Praça Benedito Martins da Cruz, Rua Dorva Banharo Salgueiro, Av. Dr. Antonio João Abdalla, Estrada João Felix Domingues, Estrada Francisco Missé, Entrada dos Três Pilares, Rua Demetrio Rodrigues Pontes, Rua Joaquim Rodrigues Pontes, Rua Demetrio Rodrigues Pontes, Bifurcação da Rua Demetrio Rodrigues Pontes com Estrada Francisco Missé, Rua Santa Helena, Rua Ribeirão Pires, Rua Itupeva, Rua Mairiporã, Rua Arará, Rua Curió.”

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 28 de setembro de 2012.

DANIEL FERREIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

ISMAEL MARQUES DE OLIVEIRA
Diretor Municipal de Trânsito, Transportes e Segurança

Conferido, numerado e datado neste Departamento, na forma regulamentar. Publicado no Paço Municipal nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, mediante afixação no local de costume, aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e doze.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Departamento Técnico Legislativo